



Ofício nº 5682/2021/SG

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2021

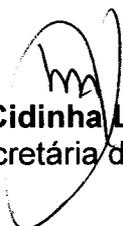
**Exmº. Sr.
Hitler Vagner de Oliveira
36016-000 - Juiz de Fora - MG**

Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro

Assunto: Informações (presta)

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Exmo. Sr. Vereador Hitler Vagner de Oliveira resposta referente a Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo o parecer dado pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

**Memorando 40.050/2021**De: **Tulio Alves Matta** Setor: **SESMAUR - SSAUR - DCIM - Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal**Despacho: **3- 40.050/2021**Para: **SESMAUR - SAPG - Tramitação**Assunto: **Consulta de Logradouro Público Vagner de Oliveira - Bosque Dias Tavares/Acesso 01 e 04**

Juiz de Fora/MG, 01 de Setembro de 2021

Sra Paula

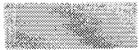
Informamos que o Acesso descrito na pesquisa trata-se de área particular. Assim a denominação como logradouro Publico foi considerada INVIÁVEL por este DCIM

Atenciosamente

Tulio Alves Matta*Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 02/09/2021 11:06:45 por Carlos Henrique - ASSESSOR 1

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI¹.

Vereador (a) Hitler Vagner Cândido de Oliveira	Data
---	------

IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO

Bairro Bosque Dias Tavares	Loteamento	Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) Rua
-------------------------------	------------	---

Nome atual ou Ponto de Referência:
Acesso 04

Nome Proposto:
Rua Recanto dos Canarinhos

À SG/PJF – Sr(a). Secretário(a),
Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em ___/___/___.

Vereador(a)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº _____/____.	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº _____. Em ___/___/___.

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO
SIM

Em ___/___/___.

Nome ou Carimbo/Assinatura

RECEBIDO EM
11.08.20
PROTOCOLO N.º
HORA 09:37
PJF/Secretaria de Governo

<p>De: SEMAUR Para: SG</p> <p>À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é:</p> <p>VIÁVEL <input type="checkbox"/> INVIÁVEL <input type="checkbox"/></p> <p>Em ___/___/___.</p> <p>Secretário (a) – SEMAUR/PJF</p>	<p>CONCLUSÃO</p> <p>De: SG Ao(À) Vereador (a)</p> <p>Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.</p> <p>Em ___/___/___.</p> <p>Secretário (a) – SG/PJF</p>
--	--

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).